SUPERINTENDÊNCIA LEGISLATIVA
DIRETORIA DE ASSISTÊNCIA ÀS COMISSÕES
GERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA ÀS COMISSÕES

COMISSÃO DE INDÚSTRIA, EMPREENDEDORISMO, COMÉRCIO, TURISMO E SERVIÇOS/CIECTS

Proposição: **Projeto de Lei n° 026/2024**

Autoria: **Deputa Aurelina Medeiros**

Ementa: **"Autoriza o Poder Executivo a estabelecer punições para pessoas que desrespeitarem entregadores de serviço delivery no exercício de sua profissão, no âmbito do Estado de Roraima. "**

RELATÓRIO

Recebemos para relatar o Projeto de Lei n° 026/2024 de autoria do Deputado Aurelina Medeiros. Formalizados os autos do Processo Legislativo, este foi encaminhado à Comissão de Constituição, Justiça e Redação Final.

É o breve relatório.

PARECER DO RELATOR

Ao analisar o presente Projeto de Lei n° 026/2024 de autoria do Deputado Aurelina Medeiros, constatou a importância da matéria aqui tratada.

Tendo como objetivo autoriza o Poder Executivo a estabelecer punições para pessoas que desrespeitarem entregadores de serviço delivery no exercício de sua profissão.

Segundo a autora do Projeto, em sua Justificativa: *"[...] a presente proposição, vista a necessidade de implementação de uma lei que visa garantir a integridade física, psicológica e moral dos entregadores que atuam no estado de Roraima, além de combater atos de desrespeito, violência e discriminação contra esses profissionais. A função dos entregadores tem assumido um papel essencial em nossa sociedade, especialmente após o avanço do comércio online e do serviço de delivery. Esses trabalhadores têm desempenhado um papel fundamental ao possibilitar o acesso a produtos e serviços, garantindo a comodidade e segurança dos consumidores. No entanto, é preocupante observar o aumento de registros de situações abusivas e violência contra esses profissionais. Muitas vezes, eles são vítimas de assaltos, agressões físicas e verbais, além de serem submetidos a condições de trabalho precárias e desrespeito por parte de alguns clientes. [...]".*

Em que pese a magnitude da matéria em análise, não resta alternativa a esta Relatoria a não ser, opinar pela Aprovação do Projeto de Lei em estudo.

É o Parecer.

VOTO

Do exposto, opinamos pela **aprovação do Projeto de Lei nº 026/2024**, e conclamamos aos nobres Pares a adoção do Parecer desta Relatoria.

Sala das Sessões, 05 de Dezembro de 2024

Antônio Eduardo Filho
Deputado Estadual

Odilon Filho

Deputado Estadual